



RESOLUÇÃO DE MESA Nº 1.094/A, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

Estabelece plano de prevenção e combate à COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Caxias do Sul.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o plano de prevenção e combate à COVID-19, anexo à presente Resolução de Mesa, no âmbito da Câmara Municipal de Caxias do Sul.

Parágrafo único. O plano de prevenção será atualizado conforme novas medidas se tornarem necessárias.

Art. 2º As medidas preventivas estabelecidas deverão ser observadas e cumpridas por todos os órgãos, unidades e assessorias previstos no art. 4º da Resolução nº 153/A, de 16 de dezembro de 2003.

Parágrafo único. Os visitantes e terceirizados deverão cumprir, no que couber, as medidas estabelecidas no plano de prevenção.

Art. 3º Os Vereadores, servidores, estagiários e terceirizados com diagnóstico positivo ou sintomas de Síndrome Gripal devem seguir os procedimentos descritos no plano de prevenção e combate à COVID-19 em anexo.

Art. 4º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, 19 de janeiro de 2022; 147º da Colonização e 132º da Emancipação Política.

DENISE PESSÔA

Presidenta



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

TATIANE FRIZZO

1ª Vice-Presidente

VELOCINO JOÃO UEZ

2º Vice-Presidente

JOSE PASCUAL DAMBROS

1º Secretário

CLOVIS DE OLIVEIRA

2º Secretário